



**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**  
**PARECER N.º 005/2024**

RELATOR:

Vereador Gilmar José Zambrzycki

REFERENTE:

Projeto de Lei n.º 070/2024, de 13 de agosto de 2024, que altera a Lei Municipal n.º 2.171/1992 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Getúlio Vargas e dá outras providências.

**PARECER : FAVORÁVEL**

**1 – Da análise**

Em 13 de agosto de 2024, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado aos Vereadores no dia 14 de agosto do corrente ano, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 156, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo foi baixado, para exame – a partir de 14 de agosto de 2024 - desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 08 dias para que fossem apresentadas as Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei, conforme estabelece o artigo 156, § 1.º, do Regimento Interno.

De acordo com o artigo 47, § 2.º, da Lei Orgânica Municipal, foi concedido o prazo de 15 dias, a partir de 14 de agosto de 2024, para que qualquer entidade da sociedade civil organizada apresentasse emendas. Foram publicados comunicados na imprensa local e também no site da Câmara de Vereadores divulgando o referido prazo, conforme anexos.

Não foram apresentadas emendas ao referido Projeto de Lei.



**2 – Voto do Relator**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

**3 – Voto do Membro**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

**4 – Voto do Presidente**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra.

**5 – Da Decisão**

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 070/2024, de 13 de agosto de 2024.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei n.º 070/2024, de 13 de agosto de 2024.

Getúlio Vargas- RS, 30 de agosto de 2024.

Dinarte Afonso Tagliari Farias,  
Presidente.

Gilmar José Zambrzycki,  
Relator.

Dianete Maria Rampazzo Dalla Costa,  
Membro.